



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000

camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 31, de 21 de agosto de 2025.

Concede à servidora pública municipal JULIANA VAZ CHAGAS primeira licença-prêmio, convertida em pecúnia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 e demais disposições da Lei nº 424/2002; CONSIDERANDO a certidão comprobatória de tempo de serviço da servidora, onde constam 13 (treze) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias de exercício completados em 17 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder primeira licença-prêmio durante os meses de agosto, setembro e outubro, convertida em pecúnia, que faz jus a servidora municipal JULIANA VAZ CHAGAS, matrícula 40-0.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 21 de agosto de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA

Presidente Legislativo 2025